

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

Nomeia membros do Conselho Fiscal e dá outras providências.

Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães, Presidente do CORSAB – Consórcio Regional de Saneamento Básico, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art.1º: Nomear os membros do Conselho Fiscal previsto no Estatuto do Consórcio Regional de Saneamento Básico:

- I - Ana Maria Gomes – Representante de São Domingos do Prata;**
- II - Daiana Mendes Pinto Coelho – Representante de Rio Piracicaba;**
- III - Tiago Dutra Dias – Representante de Santa Maria de Itabira;**
- IV - Robson Freitas Gonçalves – Representante de Nova Era;**
- V - Marco Antônio Penido Simas – Representante de João Monlevade;**
- VI - Leandro Aguiar Rabelo – Representante de Barão de Cocais;**
- VII - Wellington Henrique Martins – Representante de Alvinópolis;**
- VIII - Flavio Giovani Duarte – Representante de Passabem;**
- IX - Eva Donizete de Souza – Representante de Bela Vista de Minas;**
- X - Carolaine Cristina Ribeiro – Representante de São Gonçalo do Rio Abaixo;**
- XI - Juliano Cezar Nascimento Xavier – Representante de Santa Bárbara;**

Art.2º: Compete ao Conselho Fiscal, conforme art.18 do Estatuto do CORSAB:

- I - Fiscalizar semestralmente os balancetes levantados pela Secretaria Executiva, que, após, aprovados, serão colocados á disposição do Conselho de Administração para apreciação;**
- II - Acompanhar a fiscalização, sempre que considerar oportuno e conveniente quaisquer operações econômicas ou financeiras do Consórcio;**
- III - Exercer o controle de gestão e de finalidade do “CORSAB”;**



IV - Emitir parecer sobre o plano de atividades, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral, a serem submetidos ao Conselho de Administração pelo Secretário executivo;

V - Eleger seu Presidente, Vice-presidente e Secretário."

Art. 3º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 25 de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Registrado e publicado na Secretária do Consórcio Regional de Saneamento Básico

SAMANTHA APARECIDA
DE AVILA C
MAGALHAES:067816766
44

Assinado de forma digital por
SAMANTHA APARECIDA DE AVILA
C MAGALHAES:06781676644
Dados: 2025.02.25 10:16:13 -03'00'

Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães
Presidente CORSAB



ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
RESOLUÇÃO Nº 004/2025

Nomeia membros do Conselho Fiscal e dá
outras providências.

**Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães, Presidente
do CORSAB – Consórcio Regional de Saneamento Básico,
no uso de suas atribuições:**

RESOLVE:

Art.1º: Nomear os membros do Conselho Fiscal previsto no
Estatuto do Consórcio Regional de Saneamento Básico:

- I - Ana Maria Gomes – Representante de São Domingos do
Prata;
- II - Daiana Mendes Pinto Coelho – Representante de Rio
Piracicaba;
- III - Tiago Dutra Dias – Representante de Santa Maria de
Itabira;
- IV - Robson Freitas Gonçalves – Representante de Nova Era;
- V - Marco Antônio Penido Simas – Representante de João
Monlevade;
- VI - Leandro Aguiar Rabelo – Representante de Barão de
Cocais;
- VII - Wellington Henrique Martins – Representante de
Alvinópolis;
- VIII - Flavio Giovani Duarte – Representante de Passabem;
- IX - Eva Donizete de Souza – Representante de Bela Vista de
Minas;
- X - Carolaine Cristina Ribeiro – Representante de São Gonçalo
do Rio Abaixo;
- XI - Juliano Cezar Nascimento Xavier – Representante de
Santa Bárbara;

Art.2º: Compete ao Conselho Fiscal, conforme art.18 do
Estatuto do CORSAB:

- I - Fiscalizar semestralmente os balancetes levantados pela
Secretaria Executiva, que, após, aprovados, serão colocados à
disposição do Conselho de Administração para apreciação;
- II - Acompanhar a fiscalização, sempre que considerar
oportuno e conveniente quaisquer operações econômicas ou
financeiras do Consórcio;
- III - Exercer o controle de gestão e de finalidade do
“CORSAB”;
- IV - Emitir parecer sobre o plano de atividades, proposta
orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral, a serem
submetidos ao Conselho de Administração pelo Secretário
executivo;
- V - Eleger seu Presidente, Vice-presidente e Secretário.”

Art. 3º: Esta resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

João Monlevade, 25 de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**Registrado e publicado na Secretária do Consórcio
Regional de Saneamento Básico**

**SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA
MAGALHÃES**
Presidente CORSAB

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:EC2D83A7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 26/02/2025. Edição 3968

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>